



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
Casa Dr. Antonio Batista Santiago  
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93  
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

**LEI N.º 710/2016**

**Autor:** Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de um terreno pertencente a municipalidade à Associação Itabaianense de Defesa dos Animais e da Natureza – AIDAN.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu nos termos do artigo 35, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica doado à Associação Itabaianense de Defesa dos Animais e da Natureza – AIDAN situado na Localidade Brejinho, neste município, medindo 3.416 m<sup>2</sup>, com 82m de frente, 82m de fundo, com 50m ao lado leste e 33,5 ao lado oeste.

Art. 2º - O terreno ora doado será destinado a construção e um abrigo para onde serão recolhidos animais em situação de abandono.

Art. 3º - A Associação Itabaianense de Defesa dos Animais e da Natureza – AIDAN caberá o ônus de arcar com quaisquer despesas referentes a transferência do imóvel.

Art. 4º - Se no prazo de 02 (dois) anos não for utilizado a área objeto da doação conforme preceitua esta lei será essa revertido ao patrimônio do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de Março de 2016.

Wellingson da Fônseca Chaves  
Presidente